

**ATA N.º 7/2025
DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO DE MÓS,
REALIZADA EM 3 DE ABRIL DE 2025**

-----Aos três dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco, nesta Vila de Porto de Mós, nos Paços do Concelho e Sala de Sessões, realizou-se a reunião ordinária pública da Câmara Municipal, sob a Presidência do Senhor Presidente José Jorge Couto Vala, achando-se presentes os vereadores senhores, Paulo Jorge Nobre Pereira, Eduardo Manuel Ferreira Amaral, Telma Cristina Rodrigues da Cruz, Sofia Margarida Amado Pereira, Marco Paulo Barbosa Lopes e Rui Fernando Correia Marto.-----

-----A reunião foi secretariada por Rogério Paulo Fernandes Nunes.-----

-----À hora marcada e depois de todos terem ocupado os seus lugares, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião, tendo sido tratados os seguintes assuntos:-----

-----PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA-----

-----**1. APROVAÇÃO DA REDAÇÃO FINAL DA ATA DA REUNIÃO DE 20 DE MARÇO DO ANO DE 2025** – Após análise da ata da reunião de 20 de março do ano de 2025, foi a mesma aprovada na sua redação final.-----

-----**2. RESUMO DIÁRIO DE TESOUREARIA** – Presente o resumo diário de tesouraria referente ao dia um do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco existindo as seguintes disponibilidades:-----

-----Em operações orçamentais e em dinheiro – Sete milhões, oitocentos e sessenta e um mil, seiscentos e cinquenta e oito euros e sessenta e dois cêntimos.-----

-----Em operações não orçamentais – Duzentos e cinquenta e quatro mil, novecentos e noventa e três euros e treze cêntimos.-----

-----Em documentos – Zero euros.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

-----**3. OUTROS ASSUNTOS DE INTERESSE PARA A AUTARQUIA** –-----

-----**Intervenção do Presidente da Câmara:**-----

-----● Começou por dizer que no próximo domingo, 6 de abril, terá lugar a cerimónia de lançamento da primeira pedra das obras que o CASSAC – Centro de Apoio Social Serra D’Aire e Candeeiros irá levar em efeito e para a qual está o executivo convidado;-----

-----● No dia 8 de abril, terça-feira, haverá durante o período da manhã, o primeiro *factory talks* na Real Factory no Juncal, de tarde terá lugar a reunião da CIMRL.-----

-----Ainda sobre o *factory talks*, referiu que é uma organização que conta com o apoio da Comunidade Intermunicipal da Região de Leiria sobre Empreendedorismo e Inteligência Artificial associada às empresas. Vai estar presente o ex-Secretário de Estado d Internacionalização, Eurico Brilhante Dias, e a Senhora Ministra da Modernização, Margarida Balseiro Lopes, entre outras personalidades.-----

-----● Informou que também terão início as cerimónias da *Semana Santa*, referindo que no passado domingo teve lugar a “*Procissão do Senhor dos Passos*” e que até ao dia 20 de abril se vão realizar um conjunto de atividades, referindo-se especificamente ao “*Festival do Cabrito e do Borrego das Serras de Aire e Candeeiros*”, que começa no dia 5 de abril, com 11 restaurantes aderentes;-----

-----A construção dos tapetes de flores nos próximos dias 11 e 12 de abril, continuando no sábado com o envolvimento associativo, realizando-se no domingo a recriação bíblica do “*Domingo de Ramos*”;-----

-----Aos Concertos de Páscoa, na Igreja de S. Pedro que começam no sábado dia 12 e se prolongam até ao dia 16 de abril; -----

-----A recriação histórica da Última Ceia com o Lava-pés que será dia 17 de abril e que é a cerimónia com mais envolvimento cristão; -----

-----A já habitual Via Sacra com o envolvimento dos grupos de teatro e outros do concelho de Porto de Mós e com o Grupo de Teatro Leirena terá lugar no dia 18 e por fim a cerimónia da Páscoa;-----

-----Referiu ainda sobre o assunto que nos dias 11, 12, 13, 18 e 19 acontecerá também o “*Festival do Folar e da Amêndoa Artesanal*” que terá lugar no Jardim Municipal do Rossio de Porto de Mós.-----

-----● De 1 de abril a 30 de junho estará patente na Casa da Cultura de Mira de Aire uma exposição que assinalará os “*20 anos de estátuas vivas do Katoya*”, que é uma personalidade da Batalha mas que tem vindo a participar nas Festas de S. Pedro e que já tivemos uma exposição no posto de Turismo de Porto de Mós, recentemente. -----

-----● Uma outra exposição subordinada ao tema “*Mourasencantadas*”, de Sofia Pinto Correia, Artesanato e Artes Plásticas estará patente ao público no Castelo de 4 de abril até 31 de maio. -----

-----● A 5, 6 e 7 de abril assinalamos o “*Dia Nacional dos Moinhos – Moinhos Abertos*” com o moinho de S. Miguel aberto no dia 6, o moinho das Grutas de Mira de Aire dias 5 e 6 e o moinho de vento das Pedreiras nos dias 5, 6 e 7 de abril. -----

-----● A 18 de abril realizar-se-á mais uma edição da prova de atletismo “*17 Kms Porto de Mós - Serra de Aire*”.-----

-----● Disse também que tivemos uma representação na BTL, em que o Município de Porto de Mós integrou o que foi a participação da Comunidade Intermunicipal da Região de Leiria. Este ano o Município de Leiria foi o Município convidado e mais uma vez o Município de Porto de Mós esteve presente no Stand da CIMRL, numa zona de excelência na sua opinião e o relatório que foi fornecido pela CIM diz que nas redes sociais da Comunidade Intermunicipal e dos Municípios teve mais de 517 mil visualizações, refletindo um crescimento de cerca de 3% em relação ao mês anterior e que teve a ver com esta atividade. 32.206 novas interações incluindo menções e comentários, sendo o perfil do público 61% de mulheres e 9% de homens e a faixa etária na maioria entre 45 e 54 anos com 32,5%. Um aumento de interações que evidenciam o impacto do evento da BTL. Da mesma forma é de destacar o impacto que teve a apresentação da CIM enquanto evento de lançamento que aconteceu em Lisboa no Pátio da Galé com a presença do Secretário de Estado do Turismo, Pedro Machado, em 26 de fevereiro, também estiveram presentes os 10 Municípios com um conjunto de interações significativas e que tiveram um impacto mediático bastante grande. -----

-----Dizendo ainda que foi aqui que se fez a apresentação das Festas de S. Pedro mas não só também do Turismo Ativo e de Natureza, levou-se tudo o que tem a ver com o tema, nomeadamente os trilhos homologados, mas também os desportos de natureza, o parapente, a escalada, o hipismo, o BTT, que depois tem a sua ligação à restauração e à hotelaria.-----

-----● Disse ainda que existe em plano da CIMRL para 2025-2026 a participação na Feira Internacional de Turismo que vai realizar-se de 14 a 16 de novembro em Valladolid e em 2026 na FITUR - Feira de Turismo de Madrid de 21 a 25 de janeiro e ainda a participação na BTL em 2026. -----

----- Estando prevista também, mas ainda sem confirmação, a possibilidade de se participar na Expo de 2025 em Osaka, no Japão. -----

-----Ainda sobre este assunto referiu que foi feita uma breve síntese do documento enviado pela CIMRL e que releva a estratégia desta região na promoção do Turismo como sendo um só e a importância que tem num todo da Região Centro. -----

-----● Referiu-se ainda à apresentação de um documento que já tinha sido apresentado na semana anterior, pelo Instituto Politécnico de Leiria, manifestando o seu agrado pela

candidatura do Politécnico de Leiria a Universidade de Leiria, dizendo que trará um impacto muito grande na nossa região e que o Politécnico de Leiria tem todas as condições para poder evoluir para Universidade e que “*estamos em crer que este foi o primeiro dia dum novo caminho para a Região de Leiria e do Oeste*” e que aponta de uma forma bastante consistente para a universalização do Politécnico, passando a ter não só estatuto mas condições completamente diferentes do que é hoje o Politécnico e o que seria uma Universidade Politécnica.- -----

-----Ainda sobre o assunto disse que o documento que foi apresentado será gerador de uma nova visão do território e o Município de Porto de Mós está naturalmente muito agradado com este facto.-----

-----● Para terminar, referiu-se às cerimónias do 25 de abril, dizendo que este ano irão decorrer durante o período da manhã e que irão realizar-se no Centro de Investigação e Inovação em Recursos Minerais, junto ao Centro Escolar.-----

-----As cerimónias começarão no dia anterior com um concerto acústico de música portuguesa no Parque Almirante Vítor Trigueiros Crespo e depois com o habitual fogo-de-artifício no Castelo de Porto de Mós. -----

-----No dia seguinte, às nove horas haverá o hastear da bandeira na Praça da República, com as entidades oficiais, nomeadamente GNR, Bombeiros, Banda Recreativa Portomosense e Regimento de Artilharia n.º 4 de Leiria, seguir-se-á uma arruada pela Banda Recreativa Portomosense.-----

-----Pelas nove horas e trinta minutas haverá a inauguração do mural “*O Papel da Mulher na Sociedade*” no âmbito das comemorações do 25 de Abril no Centro de Investigação e Inovação em Recursos Minerais.-----

-----Pelas dez horas haverá um “*coffee break*” e depois a sessão solene comemorativa do Aniversário do 25 de abril de 1974. -----

-----Pelas onze horas e quinze minutos terá lugar a apresentação do livro “*Porto de Mós na História e na Lenda*”, do Dr. Luís Melo, também no Centro de Investigação e às doze horas e trinta minutos haverá o encerramento das cerimónias. -----

-----**Intervenção do Vereador Rui Marto:**-----

-----Para questionar a veracidade do que foi lhe foi transmitido que o IC2/EN1 seria transferido para a posse do Município entre a rotunda do IC9/A19 e o limite do concelho e caso seja verdade quais são as exigências e as contrapartidas para uma aceitação desta natureza.-----

-----Depois tendo em conta os dois assuntos da agenda sobre o *Creative Hub de Porto de Mós*, que lhe recorda que há 5/6 anos atrás lhes foi apresentado uma coisa não igual mas com alguns propósitos parecidos que foi a Incubadora de Empresas, nunca se sentiu nada, não quer dizer que não exista e agora está-se a passar para o âmbito da agenda mobilizadora Portugal Stone, pelo que perguntou se houve alguma interação com alguém no sentido de utilizar aquele espaço e se agora pode ser feita a transferência para o Juncal ou se efetivamente como se diz na rua o espaço não teve qualquer efetiva utilização.-----

-----Ainda sobre o assunto da incubadora de empresas *versus* agendas mobilizadoras foi anunciado na altura que havia um elemento do gabinete da presidência afeto a este projeto e que seria ali o seu local de trabalho, pelo que perguntou se esse elemento ainda está no gabinete da presidência e se sim o que é que tem sido feito de palpável porque para além de se ter feito a aquisição da máquina de CNC não se consegue ver mais nada.-----

-----Frisando que não é por não se ver que não exista, mas por vezes seria importante haver mais conhecimento de alguns factos por parte da oposição.-----

-----Para terminar, queria felicitar o Senhor Presidente e os restantes elementos do executivo “*com obrigações de mandar e fazer acontecer*” pela nomeação de um adjunto que vai ter como funções os chamados “*trabalhos da rua ou trabalhos de estaleiro*”. -----

-----Desejando que o Eng.º Pedro Rosa Oliveira tenha muito sucesso no trabalho para o qual foi nomeado e que ele só precisa de estar atento e não precisa de se esforçar muito para encontrar muita coisa onde atuar.-----

-----Desejou que o mesmo tenha um trabalho profícuo e o que deseja a todos é que seja uma nomeação de forte utilidade para o concelho, deixando claro que não está a falar com ironia, mas com sentimento.-----

-----**Intervenção do Presidente da Câmara:**-----

-----Para responder sobre a questão da Incubadora de Empresas, que o edifício foi construído com esse objetivo, foi feito com fundos do Município pelo que lhe podemos dar a utilização que quisermos. Como foi explicado a incubadora de empresas resultará com um protocolo com a Startup de Leiria, que está em curso e não se avançou na altura porque se ficou sem espaço e que iria trazer como consequência a perda da candidatura feita e que o município de Porto de Mós integrou no âmbito da agenda mobilizadora dos recursos minerais se não se encontrasse espaço imediato. Portanto aquele espaço passou a ser utilizado para projetos e candidaturas onde está instalado um gabinete que faz esse serviço, nomeadamente candidaturas ligadas ao 20/30 e ao PRR. Ainda se encontra lá a trabalhar uma funcionária ligada à ACILIS no âmbito do protocolo e da Agenda Mobilizadora dos Bairros Comerciais Digitais que também é uma candidatura PRR, esclarecendo que a adjunta que iniciou funções nessa matéria deixou de as exercer já algum tempo, uma vez que o trabalho por ela realizado estava ligado à Comunidade Intermunicipal, onde hoje está a trabalhar e a prestar serviço para os 10 municípios.-----

-----Esclarecendo também que o que aconteceu com a Agenda Mobilizadora foi que a responsabilidade foi transportada para o “*cluster*” dos Recursos Minerais que é nosso parceiro, trabalha connosco à distância e reúne connosco naquele espaço.-----

-----Referiu ainda que se está a instalar todo o laboratório que inclui a CNC e ainda um vasto conjunto de equipamento, interessando nesta fase concluir o projeto, que deverá acontecer até fins de setembro deste ano, para posteriormente trabalhar em conjunto com a Universidade de Évora, com o Instituto Superior Técnico e com o Politécnico de Leiria e ainda com a ASSIMAGRA que é a entidade que representa as empresas do setor. Este trabalho de investigação deverá iniciar-se, entretanto.-----

-----Disse também que este é um local provisório e que no futuro deverá ser transferido para a Escola Dr. Manuel Oliveira Perpétua depois de a mesma ser descontinuada, sendo um trabalho a ser feito a médio/longo prazo e onde esperam vir a ter Fundos Comunitários para reabilitar o espaço, inclusive para residências científicas, num edifício que sob o ponto de vista arquitetónico é fantástico e que irá ficar vazio com a ampliação da Escola Secundária de Porto de Mós.-----

-----Quanto à “*Real Factory*” neste momento tem uma filosofia um pouco diferente de incubadora de empresas embora nesta fase se vão instalar quatro ou cinco candidatos que concorreram ao espaço. A Comunidade Intermunicipal como já havia sido referido tem o “*Call Center*” ligado aos transportes e dentro de pouco tempo irá também ser feito um Protocolo com uma entidade no âmbito da *foodlab*.-----

-----Disse ainda que a “*Real Factory*” é um espaço por excelência para o empreendedorismo e inovação e que é a partir daqui que queremos avançar.-----

-----Relativamente ao adjunto, disse que apenas se procurou alguém que se adaptasse à função, que é complicada porque tem que ter a confiança do Vereador e que tem que ter o jeito e capacidade para gerir toda aquela dimensão e havendo a disponibilidade do Eng.º Pedro Oliveira para exercer aquelas funções só teremos que o apoiar para que corra tudo bem.-----

-----**PERÍODO DA ORDEM DO DIA**-----

-----**Gabinete de Apoio à Presidência**-----

----- **1.VOTO DE PESAR PELO FALECIMENTO DE JOÃO ANTÓNIO DE SOUSA DOMINGUES** – Presente uma proposta do Presidente da Câmara, Senhor Jorge Vala, no seguinte teor: -----

-----“Foi com profundo pesar que tomámos conhecimento do falecimento de João António de Sousa Domingues, pessoa com uma vida inteira dedicada à causa pública, ao movimento associativo, católico e político. -----

-----Desde as primeiras eleições autárquicas em 1976, que foi eleito para Deputado Municipal, até 1982, onde passou para Vereador Municipal, tendo cumprindo esse mesmo mandato de forma integral. -----

-----Um dos membros, desde o ano de fundação, do Partido Social Democrata, foi Deputado à Assembleia da República na 1.^a e 2.^a legislatura, tendo desempenhado diversos cargos políticos durante a sua vida. -----

-----Fundador do Agrupamento de Escuteiros de Porto de Mós, foi membro ativo em diversas Associações Culturais e Religiosas, onde dedicou grande parte da sua vida. -----

-----Assim, proponho que a Câmara Municipal delibere: -----

-----a) Aprovar um Voto de Pesar pelo falecimento de **João António de Sousa Domingues**, guardando um minuto de silêncio em sua memória; -----

-----b) Manifestar à sua família as mais sentidas condolências, enviando este Voto de Pesar; -----

-----c) Remeter à próxima Assembleia Municipal este Voto de Pesar para sobre ele se pronunciar.”-----

-----Deliberado aprovar a proposta de Voto de Pesar e submeter à Assembleia Municipal.-----

-----**Divisão de Administração Geral e Financeira**-----

-----**1.EXPROPRIAÇÃO DE DUAS PARCELAS DE TERRENO (N.º S 3 E 4) DESTINADAS À OBRA "LIGAÇÃO DA AVENIDA ENG. ADELINO REIS DOS SANTOS A RIO ALCAIDE" - AQUISIÇÃO POR VIA DO DIREITO PRIVADO, NOS TERMOS DO ARTIGO 11.º DO CÓDIGO DAS EXPROPRIAÇÕES, APROVADO PELA LEI N.º 168/99 DE 18 DE SETEMBRO, ALTERADA E REPUBLICADA PELA LEI N.º 56/2008** – Presente uma informação da Técnica Superior, Dra. Madalena Oliveira, no seguinte teor: -----

-----“Tendo em vista a execução da empreitada **“Ligação da Avenida Eng. Adelino Reis dos Santos a Rio Alcaide”**, torna-se necessário ocupar duas parcelas de terreno: **a parcela n.º 3**, com a área de 134,00 m², a destacar de um prédio rústico com a área de 560 m², sito em Várzea, composto de pomar de macieiras, com o valor patrimonial de €233,84, determinado no ano de 1990, descrito na Conservatória do Registo Predial de Porto de Mós na ficha quinhentas e setenta e quatro da freguesia de Porto de Mós (São João Baptista), inscrito na matriz predial da freguesia de Porto de Mós – São João Baptista e São Pedro sob o artigo n.º 78, secção 009; **a parcela n.º 4**, com a área de 117,00 m², a destacar de um prédio rústico com a área de 520 m², sito em Várzea, composto de pomar de macieiras, com o valor patrimonial de €217,08, determinado no ano de 1990, descrito na Conservatória do Registo Predial de Porto de Mós na ficha quinhentas e setenta e duas da freguesia de Porto de Mós (São João Baptista), inscrito na matriz predial da freguesia de Porto de Mós – São João Baptista e São Pedro sob o artigo n.º 82, secção 009, pertencentes a **José Vala Vieira**, divorciado, contribuinte fiscal n.º **128 082 500** e para as quais foi aprovada a resolução de

requerer a declaração de utilidade pública por deliberação do Órgão Executivo tomada em reunião ordinária realizada em 20 de fevereiro do corrente ano. -----

*-----Face ao exposto e tendo-se chegado a acordo com o proprietário, submete-se o assunto à reunião de Câmara para que seja deliberado adquirir por via do direito privado, ao abrigo do artigo 11.º do Código das Expropriações, as parcelas de terreno atrás mencionadas, destinadas a integrar o domínio público municipal, pelo montante indemnizatório para a parcela n.º 3, no valor de **doze mil, trezentos e setenta euros** e para a parcela n.º 4, de **onze mil e vinte euros**.*-----

-----Solicita-se que sejam dados os necessários poderes ao Senhor Presidente da Câmara ou ao Senhor Vice-Presidente da Câmara para outorgar a escritura de expropriação amigável.”-----

*-----Deliberado aprovar a aquisição da **parcela n.º 3**, pelo montante indemnizatório de doze mil, trezentos e setenta euros e para a **parcela n.º 4**, pelo montante indemnizatório de onze mil e vinte euros e dar poderes ao Presidente ou Vice-Presidente da Câmara para outorgar as escrituras de compra e venda.*-----

-----2.EXPROPRIAÇÃO DE UMA PARCELA DE TERRENO (N.º 6) DESTINADA À OBRA "LIGAÇÃO DA AVENIDA ENG. ADELINO REIS DOS SANTOS A RIO ALCAIDE - CONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURAS" - AQUISIÇÃO POR VIA DO DIREITO PRIVADO, NOS TERMOS DO ARTIGO 11.º DO CÓDIGO DAS EXPROPRIAÇÕES, APROVADO PELA LEI N.º 168/99 DE 18 DE SETEMBRO, ALTERADA E REPUBLICADA PELA LEI N.º 56/2008, DE 4 DE SETEMBRO – Presente uma informação da Técnica Superior, Dra. Madalena Oliveira, no seguinte teor: -----

*-----“Tendo em vista a execução da empreitada “**Ligação da Avenida Eng. Adelino Reis dos Santos a Rio Alcaide – Construção de Infraestruturas**”, torna-se necessário ocupar um prédio rústico com a área de 80,00 m², sito em Várzea, composto de cultura arvense de regadio, com o valor patrimonial de €22,65, determinado no ano de 1990, não descrito na Conservatória do Registo Predial de Porto de Mós, conforme certidão negativa, inscrito na matriz predial da freguesia de Porto de Mós – São João Baptista e São Pedro sob o artigo n.º 85, secção 009, pertencente **a Herdeiros de Joaquim Bernardo com o NIF 700 212 655** para o qual foi aprovada a resolução de requerer a declaração de utilidade pública por deliberação do Órgão Executivo tomada em reunião ordinária realizada em 20 de fevereiro do corrente ano.*-----

*-----Face ao exposto e tendo-se chegado a acordo com os proprietários, submete-se o assunto à reunião de Câmara para que seja deliberado adquirir por via do direito privado, ao abrigo do artigo 11.º do Código das Expropriações, a parcela de terreno atrás mencionada, destinada a integrar o domínio público municipal, pelo montante indemnizatório de **cinco mil e seiscentos euros**.*-----

-----Solicita-se que sejam dados os necessários poderes ao Senhor Presidente da Câmara ou ao Senhor Vice-Presidente da Câmara para outorgar a escritura de expropriação amigável.”-----

*-----Deliberado aprovar a aquisição da **parcela n.º 6**, pelo montante indemnizatório de cinco mil e seiscentos euros e dar poderes ao Presidente ou Vice-Presidente da Câmara para outorgar a escritura de compra e venda.*-----

-----3.EXPROPRIAÇÃO UMA PARCELA DE TERRENO (N.º 9) DESTINADA À OBRA "LIGAÇÃO DA AVENIDA ENG. ADELINO REIS DOS SANTOS A RIO ALCAIDE" - AQUISIÇÃO POR VIA DO DIREITO PRIVADO, NOS TERMOS DO ARTIGO 11.º DO CÓDIGO DAS EXPROPRIAÇÕES, APROVADO PELA LEI N.º

-----Deliberado aprovar a informação da aquisição da **parcela n.º 12**, pelo montante indemnizatório de oito mil, seiscentos e cinquenta euros e dar poderes ao Presidente ou Vice-Presidente da Câmara para outorgar a escritura de compra e venda.-----

-----***Divisão de Gestão de Recursos Humanos***-----

-----**1. ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA CONSTITUIÇÃO DE VÍNCULO DE EMPREGO PÚBLICO POR TEMPO DETERMINADO A TERMO RESOLUTIVO CERTO, PARA CONTRATAÇÃO DE POSTO DE TRABALHO PARA A CATEGORIA / CARREIRA DE TÉCNICO SUPERIOR (ÁREA DE ENGENHARIA DO AMBIENTE)** - Presente uma proposta do Presidente da Câmara, Senhor Jorge Vala, no seguinte teor:-----

-----***“CONSIDERANDO QUE:***-----

-----*Por deliberação tomada em reunião ordinária da Câmara Municipal, realizada em 28/11/2024 foi aprovada a proposta que foi submetida à sessão ordinária da Assembleia Municipal, realizada em 13/12/2024 que aprovou o Mapa de Pessoal deste Município para o ano de 2025;*-----

-----*Nos termos do disposto no artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, o órgão ou serviço pode promover o recrutamento dos trabalhadores necessários ao preenchimento dos postos de trabalho previstos no mapa de pessoal;*-----

-----*Nas autarquias locais, o recrutamento a que se refere o n.º 1 do artigo 30.º da LTFP, dos trabalhadores necessários ao preenchimento dos postos de trabalho previstos no mapa de pessoal, para ocupar postos de trabalho que estejam em causa, deve ser precedido de aprovação do órgão executivo, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na sua redação;*-----

-----*O recrutamento de trabalhadores nos municípios em situação de saneamento ou de rutura encontra a sua previsão no artigo 45.º da Lei n.º 45-A/2024, de 31 de dezembro, que aprova o Orçamento do Estado para 2025;*-----

-----*Da consulta à ficha do Município de Porto de Mós, encontram-se cumpridas as regras de equilíbrio orçamental, bem como o cumprimento dos limites de endividamento e demais obrigações de sustentabilidade das respetivas finanças locais, pelo que este município pode, em 2025, proceder ao recrutamento de trabalhadores, nos termos e de acordo com as regras previstas no n.º 2 do artigo 40.º da Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro, com as alterações introduzidas;*-----

-----*Os deveres de informação previstos no artigo 8.º da Lei n.º 57/2011, de 28 de novembro, na sua atual redação, têm vindo a ser pontual e integralmente cumpridos por esta Câmara Municipal, através dos reportes de informação obrigatórios, verificação efetuada por consulta da Ficha do Município;*-----

-----*Com a publicação da Portaria 125-A/2019, de 30 de abril, que revogou a Portaria n.º 83-A/2019, alterada e republicada pela Portaria 145-A/2011, de 06 de abril, que por sua vez foi revogada pela Portaria 233/2022, de 09 de setembro, os Municípios deixaram de estar vinculados à consulta à Direção Geral sobre reservas de recrutamento, mas sim à CIM RL – Comunidade Intermunicipal da Região de Leiria, que tem comunicado a este Município que não tem a referida comissão constituída, para este efeito;*-----

-----***CONSIDERANDO AINDA QUE:***-----

-----*O Município de Porto de Mós pode, em 2025, pode proceder ao recrutamento de trabalhadores, nos termos e de acordo com as regras previstas no n.º 2 do artigo 40.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, com as alterações introduzidas;*-----

-----*O Mapa de Pessoal para o ano de 2025, prevê o posto de trabalho a preencher com vínculo de emprego público por tempo determinado, previsto e não ocupado, na carreira*

de Técnico Superior - Licenciatura em Engenharia do Ambiente – CNAEF 851 – Tecnologia e Proteção do Ambiente, necessários para a execução das atividades transitórias dos Serviços do Município de Porto de Mós; -----

-----Não se encontra constituída a Entidade Gestora da Requalificação nas Autarquias Locais (EGRA); -----

-----O cumprimento, pontual e integral, dos deveres de informação previstos na Lei n.º 57/2011, de 28 de novembro, na sua redação atual;-----

-----O posto de trabalho previsto no Mapa de Pessoal, são imprescindíveis, tendo em vista assegurar o cumprimento das obrigações de prestação de serviço público legalmente estabelecidas e ponderada a carência dos recursos humanos no setor de atividade a que aquele se destina;-----

-----Ser demonstrado que os encargos com os recrutamentos em causa estão previstos no orçamento municipal do serviço a que respeitam para o ano de 2025; -----

-----As funções atribuídas a este profissional são de grande importância no âmbito da dinamização da transição energética e ação climática e acompanhamento da agenda 20230 na área do clima, planear e acompanhar ações de eficiência energética no Município; acompanhar o sistema de telegestão das águas e acompanhar os trabalhos das redes de saneamento e águas a cargo da entidade gestora; acompanhar a implementação do Plano Municipal de ação climática; acompanhar as medidas necessárias para a transição para uma economia circular baseada na no consumo responsável. Acompanhado ainda projetos comuns da CIM RL no domínio do ambiente e ação climática. -----

-----A autorização para a abertura do procedimento concursal compete ao órgão executivo (Câmara Municipal), cfr. n.º 1 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro na sua redação atual. -----

*-----Tendo em conta o atrás referido, **PROPONHO:***-----

-----Ao abrigo das disposições supracitadas, conjugado com o disposto no n.º 3 do artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e artigo 4.º e n.º 1 do artigo 9.º, ambos do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, ambos na sua redação atual, submeter à Câmara Municipal, autorização para abertura de procedimento concursal para recrutamento do posto de trabalho a seguir indicado: -----

*-----**Um Técnico Superior – Licenciatura em Engenharia do Ambiente** para execução de funções inerentes a este posto de trabalho que alude o conteúdo funcional previsto o n.º 2 do artigo 88.º da Lei 35/2014, de 20 de junho, por contrato a termo determinado por 12 meses, renovável, com inscrição, como membro efetivo, na Ordem dos Engenheiros.*-----

-----Determinar ao serviço de Recursos Humanos do Município de Porto de Mós, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da deliberação da Câmara Municipal que recair sobre a presente proposta.”-----

-----Deliberado aprovar a proposta. -----

2.ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA CONSTITUIÇÃO DE VÍNCULO DE EMPREGO PÚBLICO POR TEMPO DETERMINADO A TERMO RESOLUTIVO CERTO, PARA CONTRATAÇÃO DE POSTO DE TRABALHO PARA A CATEGORIA / CARREIRA DE TÉCNICO SUPERIOR (ÁREA DE ARQUITETURA) – Presente uma proposta do Presidente da Câmara, Senhor Jorge Vala, no seguinte teor:-----

“CONSIDERANDO QUE: -----

-----Por deliberação tomada em reunião ordinária da Câmara Municipal, realizada em 28/11/2024 foi aprovada a proposta que foi submetida à sessão ordinária da Assembleia Municipal, realizada em 13/12/2024 que aprovou o Mapa de Pessoal deste Município para o ano de 2025;-----

-----Nos termos do disposto no artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, o órgão ou serviço pode promover o recrutamento dos trabalhadores necessários ao preenchimento dos postos de trabalho previstos no mapa de pessoal; -----

-----Nas autarquias locais, o recrutamento a que se refere o n.º 1 do artigo 30.º da LTFP, dos trabalhadores necessários ao preenchimento dos postos de trabalho previstos no mapa de pessoal, para ocupar postos de trabalho que estejam em causa, deve ser precedido de aprovação do órgão executivo, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na sua redação;-----

-----O recrutamento de trabalhadores nos municípios em situação de saneamento ou de rutura encontra a sua previsão no artigo 45.º da Lei n.º 45-A/2024, de 31 de dezembro, que aprova o Orçamento do Estado para 2025;-----

-----Da consulta à ficha do Município de Porto de Mós, encontram-se cumpridas as regras de equilíbrio orçamental, bem como o cumprimento dos limites de endividamento e demais obrigações de sustentabilidade das respetivas finanças locais, pelo que este município pode, em 2025, proceder ao recrutamento de trabalhadores, nos termos e de acordo com as regras previstas no n.º 2 do artigo 40.º da Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro, com as alterações introduzidas; -----

-----Os deveres de informação previstos no artigo 8.º da Lei n.º 57/2011, de 28 de novembro, na sua atual redação, têm vindo a ser pontual e integralmente cumpridos por esta Câmara Municipal, através dos reportes de informação obrigatórios, verificação efetuada por consulta da Ficha do Município;-----

-----Com a publicação da Portaria 125-A/2019, de 30 de abril, que revogou a Portaria n.º 83-A/2019, alterada e republicada pela Portaria 145-A/2011, de 06 de abril, que por sua vez foi revogada pela Portaria 233/2022, de 09 de setembro, os Municípios deixaram de estar vinculados à consulta à Direção Geral sobre reservas de recrutamento, mas sim à CIM RL – Comunidade Intermunicipal da Região de Leiria, que tem comunicado a este Município que não tem a referida comissão constituída, para este efeito;-----

CONSIDERANDO AINDA QUE:-----

-----O Município de Porto de Mós pode, em 2025, pode proceder ao recrutamento de trabalhadores, nos termos e de acordo com as regras previstas no n.º 2 do artigo 40.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, com as alterações introduzidas; -----

-----O Mapa de Pessoal para o ano de 2025, prevê o posto de trabalho a preencher com vínculo de emprego público por tempo determinado, previsto e não ocupado, na carreira de Técnico Superior - Licenciatura em Arquitetura – CNAEF 581 – Arquitetura e Urbanismo necessários para a execução das atividades transitórias dos Serviços de licenciamento urbano e análise de projetos da Divisão de Gestão Urbanística e Planeamento Territorial do Município de Porto de Mós; -----

-----Não se encontra constituída a Entidade Gestora da Requalificação nas Autarquias Locais (EGRA);-----

-----O cumprimento, pontual e integral, dos deveres de informação previstos na Lei n.º 57/2011, de 28 de novembro, na sua redação atual; -----

-----O posto de trabalho previsto no Mapa de Pessoal, imprescindível, tendo em vista assegurar o cumprimento das obrigações de prestação de serviço público legalmente estabelecidas e ponderada a carência dos recursos humanos no setor de atividade a que aquele se destina, mormente o aumento de pedidos de licenciamento e as novas regras legais e regulamentares associadas e a necessidade de agilizar a tramitação processual de pedidos de licenciamento para redução dos prazos ao máximo possível; -----

-----Ser demonstrado que os encargos com os recrutamentos em causa estão previstos no orçamento municipal do serviço a que respeitam para o ano de 2025; -----

-----A autorização para a abertura do procedimento concursal compete ao órgão executivo (Câmara Municipal), cfr. n.º 1 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro na sua redação atual.-----

-----Tendo em conta o atrás referido, **PROPONHO:**-----

-----Ao abrigo das disposições supracitadas, conjugado com o disposto no n.º 3 do artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e artigo 4.º e n.º 1 do artigo 9.º, ambos do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, ambos na sua redação atual, submeter à Câmara Municipal, autorização para abertura de procedimento concursal para recrutamento do posto de trabalho a seguir indicado: -----

-----**Um Técnico Superior – Licenciatura em Arquitetura** para execução de funções inerentes a este posto de trabalho que alude o conteúdo funcional previsto o n.º 2 do artigo 88.º da Lei 35/2014, de 20 de junho, devendo ainda os candidatos estarem inscritos na ordem dos arquitetos.-----

-----Determinar ao serviço de Recursos Humanos do Município de Porto de Mós, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da deliberação da Câmara Municipal que recair sobre a presente proposta.”-----

-----Deliberado aprovar a proposta.-----

-----**Divisão de Gestão Urbanística e Planeamento Territorial**-----

-----**1.PROC. N.º CP - 720/2024** - Padrão completo - Unipessoal Lda, requer na qualidade de proprietária, a isenção de taxas, ao abrigo do artigo 17.º do Regulamento de Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Porto de Mós, referente à construção de pavilhão industrial e muro de vedação, no lote 31 do loteamento do Chão Rapado, freguesia de Mira de Aire.-----

-----Deliberado aprovar a redução das taxas em 50 % das mesmas.-----

-----**Divisão de Ambiente, Águas e Saneamento**-----

-----**1.REQUALIFICAÇÃO DAS MARGENS E DESASSOREAMENTO DO RIO LENA REABILITAÇÃO E VALORIZAÇÃO DO RIO LENA NO CONCELHO DE PORTO DE MÓS - SUSPENSÃO DOS TRABALHOS** – Presente uma informação da Técnica Superior, Eng.ª Patrícia Carreira, no seguinte teor: -----

-----“Na sequência da empreitada em epígrafe, vimos por este meio remeter para aprovação a Suspensão dos trabalhos por 43 dias a contar da data de 3 março de 2025, conforme solicitado pelo empreiteiro.-----

-----A Consignação da Obra foi celebrada em 03.10.2024; -----

-----O Prazo de Execução da Empreitada era de 90 dias; -----

-----A Data de conclusão da empreitada estava prevista para 31.12.2024; -----

-----Primeira Prorrogação de prazo 90 dias, com término a 02.04.2025;-----

-----Estando a decorrer os trabalhos da empreitada em epígrafe, verificou-se ser necessário suspender os mesmos dados as condições climáticas adversas, nomeadamente as chuvas fortes e os ventos que não permitem os tratamentos químicos das infestantes, e consequentemente as plantações previstas no contrato, visto que não se poderão efetuar sem os tratamentos concluídos.-----

-----De igual modo o elevado nível freático, bem como o caudal resultante das chuvas que se têm feito sentir não permitem a execução dos dois açudes previsto na empreitada.-----

-----Pelos motivos já supracitado e propomos a aceitação da proposta apresentada pelo empreiteiro, achando-se o tempo necessário para reunir condições para retomar os trabalhos previstos, submetemos a V. Exma. Câmara a decisão de aprovação da referida suspensão com o término a 14 de abril de 2025.-----

-----À consideração superior.”-----

-----**Intervenção do Presidente da Câmara:**-----

-----Para explicar o conteúdo da informação, referido que o empreiteiro veio à presença do Município argumentar que o caudal do rio e as chuvas que se tem feito sentir não permitem a realização dos trabalhos que faltam para concluir a empreitada, nomeadamente trabalhos dentro do rio e plantações-----

-----**Intervenção do Vereador Rui Marto:**-----

-----Começou por dizer que os Vereadores do Partido Socialista não têm nada contra a suspensão dos trabalhos, mas refere que está escrito em documentação que falta realizar as queimas, pelo que estes trabalhos não poderão ser realizadas no chamado “defeso” para este efeito, também não lhe parecendo razoável fazer as plantações no mês de agosto. Mais diz que irão aprovar a suspensão mas pede para que haja alguma contemplação na execução dos trabalhos que faltam realizar.-----

-----**Resposta do Presidente da Câmara:**-----

-----Para dizer que pelo que viu no local lhe parece que efetivamente não há condições para a realização das obras, especialmente nos açudes, Mais disse que espera que os trabalhos sejam bem-feitos até porque os trabalhos são financiado pela APA – Agência Portuguesa do Ambiente e que de forma regular vêm engenheiros daquela entidade fiscalizar a realização dos trabalhos.-----

-----Deliberado aprovar a suspensão dos trabalhos da empreitada, nos termos da informação.-----

-----**Divisão de Serviços e Obras Municipais**-----

-----**1.SANEAMENTO BÁSICO RUA ROMANA - RIBEIRA DE BAIXO – APROVAÇÃO DO PLANO DE SEGURANÇA E SAÚDE (PSS)** – Presente uma informação do Técnico Superior, Eng.º Nuno Oliveira, no seguinte teor:-----

-----“**Dono de Obra:** Câmara Municipal de Porto de Mós-----

-----**OBRA:** Saneamento Básico da Rua Romana – Porto de Mós-----

-----**Entidade Executante:** BUILDER-MOS, LDA-----

-----**Prazo de Execução:** 200 dias-----

-----O Plano de Segurança e Saúde, apresentado para a obra cumpre os requisitos definidos no decreto-lei n.º 273/2003, de 29 de Outubro, sendo validado tecnicamente, nos termos do n.º 3 do artigo 12.º do anteriormente referido decreto-lei.-----

-----Mais se informa que, em nenhuma circunstância deverão ser iniciadas quaisquer atividades que não tenham sido objeto de validação, ou situações cujas medidas de segurança não estejam previstas de acordo com o artigo 11.º do decreto-lei n.º 273/2003 de 29 de Outubro, sem informar, antecipadamente a Coordenação de Segurança em Obra. Qualquer situação não aprovada ou não prevista deverá ser considerada como “PONTO DE PARAGEM”, caso contrário deverão ser imputadas responsabilidades à respetiva Entidade Executante de qualquer consequência que daí advenha.-----

-----A presente aprovação impõe a incorporação deste procedimento de segurança no Plano de Segurança e Saúde da Empreitada, pelo que constitui obrigação de V. Exas., enquanto Entidade Executante, à luz do estabelecido na alínea b) do Artigo 20.º do Diploma atrás referido, dar a conhecer este documento aos subempreiteiros e trabalhadores independentes que intervenham na Empreitada.-----

-----De acordo com o artigo 15.º do decreto-lei n.º 273/2003, de 29 de Outubro, irá o Município proceder à Comunicação prévia ao ACT.”-----

-----Deliberado aprovar o Plano de Segurança e Saúde da obra.-----

-----**2.REPAVIMENTAÇÃO DA ESTRADA DE SÃO BENTO A TELHADOS GRANDES PUBLICO** – Presente uma informação dos Técnicos Superiores, Eng.º José Fernandes, Eng.ª Marina Carreira e da Eng.ª Marina Vala, no seguinte teor: -----

-----“Na sequência do procedimento de “**Repavimentação da Estrada de São Bento a Telhados Grandes**” o júri procedeu à audiência prévia nos termos do artigo 147 do CCP aprovado pelo Decreto-lei n.º 18/20028, tendo o período terminado a 19 de Março de 2025 as 23h59m, não tendo nenhum dos concorrentes se pronunciado, nesta sede, pelo que se propõe a adjudicação da empreitada acima referida à empresa António Rodrigues Capela & Filhos, Lda pelo valor de 392.688,64 € (trezentos e noventa e dois mil, seiscentos e oitenta e oito euros e sessenta e quatro cêntimos). -----

-----Juntam-se em anexo os relatórios preliminar bem como final e minuta do contrato para análise. -----

-----Face ao exposto submete-se à consideração de Vossa Exma. Câmara, a adjudicação da presente empreitada.”-----

-----**2.1.RELATÓRIO FINAL** – Deliberado aprovar a adjudicação à firma Antonio Rodrigues Capela & Filhos, Lda., pelo valor de trezentos e noventa e dois mil, seiscentos e oitenta e oito euros e sessenta e quatro cêntimos + I.V.A..-----

-----**2.2.MINUTA DO CONTRATO** – Deliberado aprovar a minuta do contrato a outorgar.-----

-----**3.REQUALIFICAÇÃO DO CENTRO DE SAÚDE DE PORTO DE MÓS** - Presente uma informação do Júri do procedimento, no seguinte teor: -----

-----“Na sequência do procedimento de “**Requalificação do Centro de Saúde de Porto de Mós**” o júri procedeu à audiência prévia nos termos do artigo 147 do CCP aprovado pelo Decreto-lei n.º 18/20028, tendo o período terminado a 27 de Fevereiro de 2025 as 23h59m, tendo sido apresentada uma reclamação do concorrente Miraterra – Obras Públicas, Lda. -----

-----O responde no relatório final, não dando provimento a reclamação apresentada decidindo manter a decisão de adjudicação da empreitada acima referida à empresa Alberto Franco da Conceição, Unipessoal, Lda, pelo valor de 1.125.727,60€ (Um milhão, cento e vinte e cinco mil, setecentos e vinte e sete euros e sessenta cêntimos). -----

-----Juntam-se em anexo os relatórios preliminar, reclamação, bem como relatório final e minuta do contrato para análise. -----

-----Face ao exposto submete-se à consideração de Vossa Exma. Câmara, a adjudicação da presente empreitada.”-----

-----**3.1.RELATÓRIO FINAL** – Deliberado aprovar a adjudicação à firma Alberto Franco da Conceição, Unipessoal, Lda., pelo valor de um milhão, cento e vinte e cinco mil, setecentos e vinte e sete euros e sessenta cêntimos. -----

-----**3.2.MINUTA DO CONTRATO** – Deliberado aprovar a minuta do contrato a outorgar.-----

-----**Intervenção Vereador Rui Marto:**-----

-----Para dizer que tendo em conta o volume de obras que tem sido adjudicadas pela Câmara Municipal, para além daquelas que não carecem da intervenção deste órgão e que, como tal carecem dum acompanhamento técnico e próximo, que se deveria equacionar um recurso humano para este efeito, em linha com o que se fez com a área da arquitetura, ou seja, o mesmo que seja com recurso a um contrato de avença.-----

-----**Resposta do Presidente da Câmara:**-----

-----Para dizer que esse processo já está em curso, precisamente para colmatar a situação descrita apelo Vereador Rui Marto, lembrando que esse procedimento já foi aprovado pelo executivo há algum tempo.-----

-----**Divisão de Serviços Sociais, Educação e Saúde**-----

-----**1.PROGRAMA APOIO À NATALIDADE E À FAMÍLIA DO MUNICÍPIO DE PORTO DE MÓS, 1.º APOIO REGULAMENTO N.º 261/2021 DE 18 DE MARÇO DE 2021** – Presente uma proposta da Vereadora da Educação, Ação Social, Saúde e Juventude, Dra. Telma Cruz, no seguinte teor:-----

-----“*Em reunião da comissão de análise das candidaturas, no cumprimento do artigo 10.º do Regulamento de Apoio à Natalidade e à Família do Município de Porto de Mós, foram analisadas 23 candidaturas das quais 21 estão em conformidade com as condições de atribuição do referido apoio, e duas não cumprem nos termos do n.º 1 do Artigo 9.º do Regulamento n.º 261/2021-Regulamento de Apoio à Natalidade e à Família do Município de Porto de Mós, conforme relatório em anexo.*-----

-----*Nos termos do disposto no artigo 11º do referido regulamento, será concedido o prazo de 10 dias úteis de audiência prévia.*-----

-----*À consideração do Executivo Municipal.*”-----

-----Deliberado aprovar a listagem com dezanove beneficiários e submeter à audiência dos interessados nos termos do regulamento.-----

-----**2.CARTA EDUCATIVA DO CONCELHO DE PORTO DE MÓS - DOCUMENTO FINAL** – Presente uma proposta da Vereadora da Educação, Ação Social, Saúde e Juventude, Dra. Telma Cruz, no seguinte teor:-----

-----“*A Carta Educativa é, a nível municipal, o instrumento de planeamento e ordenamento prospetivo de edifícios e equipamentos educativos a localizar no município, de acordo com a oferta de educação e formação, tendo em conta a melhor utilização dos recursos educativos, no quadro do desenvolvimento demográfico e socioeconómico de cada município, conforme prevê o artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro.*-----

-----*Nos termos do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 21 /2019 de 30 de janeiro, os objetivos da Carta Educativa são os seguintes:*-----

-----*1. Assegurar a adequação da rede de estabelecimentos de educação pré-escolar e de ensino básico e secundário, para que, em cada momento, as ofertas educativas disponíveis a nível municipal respondam à procura efetiva existente;*-----

-----*2. Refletir, a nível municipal, do processo de ordenamento a nível nacional e intermunicipal da rede de ofertas de educação e formação;*-----

-----*3. Promover a criação de condições mais favoráveis ao desenvolvimento de centros de excelência e de competências educativas, bem como as condições para a gestão eficiente dos recursos educativos disponíveis;*-----

-----*4. Incluir uma análise prospetiva, fixando objetivos de ordenamento progressivo, a médio e longo prazos;*-----

-----*5. Garantir a coerência da rede educativa com a política urbana do município, nomeadamente com a distribuição espacial da população e das atividades económicas daquele.*-----

-----*Após a aprovação da proposta da Carta Educativa pelos órgãos municipais, houve necessidade de, no âmbito de reordenamento escolar, incluir novos projetos, nomeadamente a reativação da Escola Básica do 1.º ciclo do Tojal. Após estas situações e corrigidas algumas imprecisões e de novo presente a reunião do Conselho Municipal da Educação, foi submetida*

no Sistema de Avaliação das Cartas Educativas (SACE). O Documento Final da Carta Educativa, mereceu parecer favorável do Conselho Municipal de Educação, conforme Ata em anexo, bem como, da DGEstE e do Instituto de Gestão Financeira do Estado (IGeFE), conforme Parecer favorável, nos termos abaixo transcritos e que se anexa: -----

-----“Após apreciação da Carta Educativa apresentada pelo Município de Porto de Mós, e considerando que:-----

-----1. O parecer do Conselho Municipal de Educação de Porto de Mós, datado de 12 de fevereiro de 2025, acompanha a proposta de Carta Educativa;-----

-----2. Cumpre os parâmetros técnicos definidos na legislação aplicável em vigor à data da sua elaboração;-----

-----3. Apresenta um diagnóstico estratégico que define orientações prospetivas, calendarizadas e priorizadas, com propostas de reordenamento da rede educativa que incidem sobre os níveis de educação pré-escolar, ensino básico e ensino secundário;-----

-----4. Promove opções de redimensionamento da rede educativa que visam estimular e potenciar a sequencialidade entre a educação pré-escolar, os diferentes ciclos do ensino básico e o ensino secundário;-----

-----5. Apresenta estratégias de planeamento de diferentes horizontes temporais, com propostas de reordenamento e/ou de intervenção física no parque e rede escolar, dando assim, coerência à rede de oferta educativa e formativa, através de complementaridades municipais; --

-----6. Prevê um sistema de monitorização considerado adequado, garantindo que todas as dinâmicas propostas na Carta Educativa serão objeto de monitorização contínua;-----

-----7. O Município de Porto de Mós compromete-se com o envio ao Ministério de Educação, Ciência e Inovação do documento de aprovação da Carta Educativa na Assembleia Municipal; - -----

-----Propõe-se que a pronúncia a emitir sobre esta carta educativa seja favorável.” ----

-----**Intervenção do Presidente da Câmara:**-----

-----Para dizer que esta documentação já havia sido submetido à reunião do executivo e da Assembleia Municipal, no entanto teve que se retificado devido a um parecer da DGEstE, dado que não estava completamente em consonância com a proposta do Município, pelo que foi necessário rever uma série de documentos e nesse sentido é de novo presente aos órgãos com parecer favorável da DGEstE e que prevê a introdução de novos dados, nomeadamente a possibilidade de (re) abrir a Escola do Tojal, que antes não estava prevista e sobretudo a criação de polos escolares mais competitivos, ou seja, mais adequados ao tempos de hoje, nomeadamente para o Juncal, Calvaria de Cima e de Mira de Aire. Mais referiu que a aprovação deste documento é fundamental e imprescindível para a aprovação a alteração do PDM de Porto de Mós, que está em processo de revisão, como todos sabem. -----

-----Deliberado aprovar a proposta. Submeter à votação da Assembleia Municipal.-----

-----**3.VII FEIRA DA SAÚDE E BEM ESTAR 2025 - NORMAS DE PARTICIPAÇÃO** – Presente uma proposta da Vereadora da Educação, Ação Social, Saúde e Juventude, Dra. Telma Cruz, no seguinte teor: -----

-----“A VII Feira da Saúde e Bem Estar de Porto de Mós é um evento promovido pelo Município de Porto de Mós, com o objetivo de promover a saúde e bem-estar da população. ---

-----A Feira conta com uma área expositiva como forma de divulgar as entidades e os serviços existentes no concelho, ligados à saúde e bem-estar, e terá também uma vertente pedagógica na área da prevenção, da alimentação saudável, ambiente, desporto e outras no âmbito da promoção da saúde, através da realização de workshops, palestras, rastreios, exames, consultas, ações de sensibilização entre outras dinâmicas sobre as referidas temáticas.- - -----

-----O evento decorrerá nos dias 2, 3 e 4 de maio de 2025 com o tema, definido pelo Conselho Municipal de Saúde, “Famílias Saudáveis-Cuidados Primários de Saúde”.-----

-----*Para que a referida feira se concretize de forma rigorosa, clara e transparente, estabelecem-se as normas de participação e funcionamento, que se anexam a esta informação. -*
-----*Nessa conformidade, proponho que nos termos do disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, a aprovação das normas de participação na VII Feira da Saúde e Bem-Estar de Porto de Mós.”*-----

-----Deliberado aprovar as normas de participação. -----

-----**4.APOIO AO CONSERVATÓRIO DE MÚSICA E ARTES DO CENTRO, CRL** – Presente uma proposta da Vereadora da Educação, Ação Social, Saúde e Juventude, Dra. Telma Cruz, no seguinte teor: -----

-----*“Considerando que:* -----

-----*As atribuições dos Municípios nos domínios da Educação, do Património, da Cultura e da Ciência, bem como da promoção do desenvolvimento, nos termos consagrados no artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;* -----

-----*O ensino articulado de música visa, através de conteúdos e práticas pedagógicas, proporcionar aos alunos do 2.º e 3.º ciclos do ensino básico, o desenvolvimento das suas aptidões ou talentos artísticos, como complemento da sua formação;* -----

-----*O Conservatório de Música e Artes do Centro, escola do ensino artístico especializado, é uma instituição sem fins lucrativos, que ministra aulas em regime articulado com o Agrupamento de Escolas de Porto de Mós há 18 anos, tem tido uma forte procura por parte das famílias do concelho, tendo neste momento mais de 100 alunos a frequentar esta oferta educativa;* -----

-----*A pedido dos pais dos alunos que frequentam esta escola, e no sentido de ajudar as famílias a evitar deslocações fora do concelho de Porto de Mós, o Conservatório adquiriu há alguns anos, um edifício no centro da vila, sito no Largo do Rossio n.º 39, com o objetivo de ser requalificado, a fim de poder apoiar toda a oferta educativa;* -----

-----*Foi elaborado um projeto de requalificação e adaptação à especialidade, o qual mereceu a aprovação da tutela do Ministério da Educação, e todos os trâmites legais para a sua reabilitação e seu licenciamento;* -----

-----*Para o efeito foi aberto procedimento de concurso público, nos termos legais, cujo valor da execução da obra se estima em 557 010,21 €, cujo prazo de execução da obra está previsto para 30 de junho de 2025;* -----

-----*A obra em referência foi objeto de licenciamento pela Câmara Municipal de Porto de Mós, pelo Alvará n.º 53/2023, de 29.09.2023;* -----

-----*A concretização deste projeto revela-se de grande importância para a vila de Porto de Mós e todo o concelho, na medida em que, garante uma resposta eficaz aos alunos e respetivas famílias, desde logo, pela centralidade geográfica das suas instalações, bem como, pela oferta educativa especializada, e ainda, o facto de proporcionar a criação de novos postos de trabalho no concelho;* -----

-----*Ao abrigo do estatuído na Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece o regime jurídico das autarquias locais, designadamente na alínea d), n.º 2 do artigo 23.º e alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º, a Câmara Municipal pode deliberar sobre formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, para o desenvolvimento de diversas atividades, nomeadamente de natureza cultural e educativa;* -----

-----*Proponho, ao executivo municipal nos termos e ao abrigo do estipulado nas disposições legais supra mencionadas, a atribuição de uma verba no montante de 50 000,00€ (cinquenta mil euros) para apoio das obras de requalificação do Edifício do Conservatório de Música e Artes do Centro, sito em Largo do Rossio, n.º 39, em Porto de Mós.”*-----

-----Deliberado aprovar uma comparticipação financeira no valor de cinquenta mil euros, elaborar o Protocolo de Colaboração e dar poderes ao Presidente da Câmara para o outorgar. -----

-----**5.PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO COM AMILEI** – Presente uma proposta da Vereadora da Educação, Ação Social, Saúde e Juventude, Dra. Telma Cruz, no seguinte teor: -----

-----“*Considerando que:* -----
-----*A Associação de Medicina Intensiva de Leiria (AMILEI), foi criada em 2023 por um grupo de médicos intensivistas de Leiria, com intuito de promover a Medicina Intensiva e de Emergência;* -----

-----*A AMILEI colabora com organismos e associações nacionais e internacionais para criar valor à resposta em saúde à comunidade local e nacional tendo como missão o desenvolvimento duma sociedade científica de referência no âmbito da Medicina que aborda o doente crítico a fim de participar ativamente no seu crescimento técnico-científico.* -----

-----*Na Unidade de Saúde Local da Região de Leiria (ULSRL) composta por 3 hospitais e vários centros de saúde, existe apenas um Serviço de Medicina Intensiva com 10 camas preparadas para doentes de nível III. E só no Hospital Santo André que existe uma equipa de médicos Intensivista / Emergencistas, presentes na Sala de Emergência, diferenciados para dar resposta rápida ao doente em estado grave.* -----

-----*Da reflexão efetuada sobre os cuidados prestados em contexto de doença crítica na nossa ULS, verificou-se uma necessidade de formação em emergência e intensivismo, na medida em que, pequenos atos podem ser decisores quanto ao prognóstico vital e funcional dos doentes.* -----

-----*Surgiu a ideia da AMILEI se posicionar na formação ativa dos diversos atuantes da linha de cuidados ao doente crítico.* -----

-----*O Município de Porto de Mós, sempre assumiu a sua responsabilidade de apoio à melhoria das condições de saúde dos seus munícipes. É hoje um forte aliado no desenvolvimento e apoio deste projeto que promete ser impactante na criação de valor em saúde local.* -----

-----*Constitui atribuição do Município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, no domínio da saúde, conforme previsto na alínea g) do n.º 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.* -----

-----*Proponho ao executivo municipal, nos termos e ao abrigo do disposto na alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, a aprovação do presente Protocolo de Colaboração, conforme minuta que anexo.”* -----

-----*Deliberado aprovar a minuta do Protocolo de Colaboração e dar poderes ao Presidente da Câmara para o outorgar.* -----

-----**6.CARTA SOCIAL MUNICIPAL - APROVAÇÃO** – Presente uma proposta da Vereadora da Educação, Ação Social, Saúde e Juventude, Dra. Telma Cruz, no seguinte teor: -----

-----“*A Carta Social Municipal a par com o Plano de Desenvolvimento Social e o Plano de Ação do Município de Porto de Mós são documentos estratégicos fundamentais de planeamento para a compreensão e melhoria das condições sociais do concelho.*-----

-----*A Carta Social Municipal é o instrumento de planeamento com o qual se pretende a criação de espaços social e territorialmente coesos, com uma rede de serviços e equipamentos sociais adequadamente dimensionada e distribuída, de forma a responder, às carências e problemáticas sociais existentes, bem como tentar antecipar aquelas que a um ritmo acelerado vão surgindo, em resultado das transformações sociais do território.* -----

-----*De acordo com o previsto na Portaria n.º 66/2021 de 17 de março, a Carta Social é um documento que surge “como resposta à necessidade de reforçar os mecanismos de planeamento territorial e de apoio à tomada de decisão, pretendendo-se que constitua um instrumento de carácter oficial, global e de fácil acesso, com a informação mais relevante respeitante à rede de serviços e equipamentos sociais de um determinado território”.* -----

-----Após a recolha da informação necessária, foi elaborado o documento da Carta Social Municipal, o qual foi presente a reunião do Conselho Local da Ação Social (CLAS), que emitiu parecer favorável, pelo que, deve o mesmo ser remetido ao órgão executivo para submeter à Assembleia Municipal com vista à sua aprovação. -----

-----Face ao exposto, proponho ao executivo municipal o envio do Documento Final da Carta Social Municipal à Assembleia Municipal para aprovação, dado ser o órgão que detém competência para o efeito, conforme previsto nas alíneas alínea a) do artigo 33.º e h) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2023, de 12 de setembro na sua redação atual.”-----

-----**Intervenção do Presidente da Câmara:**-----

-----Para dizer que este documento já começou a ser elaborado há algum tempo, teve a discussão natural, já foi presente por duas vezes ao CLAS - Conselho Local da Ação Social e esta é a versão final que foi aprovada, por unanimidade, naquele órgão consultivo e tenta apresentar aquilo que é a realidade social do concelho de Porto de Mós. Reitera que o concelho de Porto de Mós tem alguns problemas que não poderemos ignorar nem esconder e esta Carta Social serve exatamente para esse efeito, ou seja para analisar melhor aquilo que são os problemas sociais do concelho e, sobretudo respostas aos tempos de hoje, ou seja, a resposta às ODS – Objetivos de Desenvolvimento Sustentável. Dizendo ainda que lhe parece ser um instrumento de gestão importante de autoavaliação e, sobretudo, os casos onde o Município tem que intervir. -----

-----**Intervenção do Vereador Rui Marto:**-----

-----Para dizer que não consegue conceber este documento de forma técnica, pois tem muito texto mas não quantifica os problemas, objetivos, mas até poderá ser ele que está errado com o propósito deste instrumento, mas mesmo assim arrisca a referir o ponto 7) do mesmo quando se fala da habitação que tem uma introdução e parágrafo bonito e depois aparece uma tabela que tem três linhas. Portanto frisa que neste particular gostaria de ali ver algo mais, dizendo que possivelmente tecnicamente é assim que esta carta deve ser feita, mas lhe parece que será mais um documento / papel que se vai produzindo, como outros, por esse país fora. ----

-----Disse ainda que tem aparecido documentos na Câmara para análise que os vereadores do Partido Socialista tem elogiado, dando como exemplo a Estratégia Local de Habitação, que entretanto caiu; Apoio ao arrendamento jovem, espera que venha em breve o regulamento, mas que já elogiaram também. Mas lendo este documento considera que dá para tudo e também o seu contrário. -----

-----Por fim disse que não irá inviabilizar o documento, mas de facto gostaria de ver muito mais no mesmo, pois vê todos os dias o que está a acontecer em termos de habitação e depois ouviram dizer há dois anos que iria haver um investimento como nunca houve em habitação no concelho de Porto de Mós e entretanto nada aconteceu neste domínio. -----

-----**Resposta do Presidente da Câmara:**-----

-----Para dizer que não tem muito mais a dizer sobre este assunto, dizendo no entanto que o Vereador está a meter neste documento assuntos que não tem que aqui estar. O que está aqui aludido na área da habitação tem a ver com o “focus group” e não tem a ver com Estratégia Local de Habitação. Mas se quiser que fale deste tema também o pode abordar, começando por dizer que o Município de Porto de Mós não tem capacidade financeira para fazer habitação e, como tal a ELH avançará se houver financiamento para o efeito, dizendo ainda que as candidaturas do Município para esse efeito não foram recusadas, mas não tiveram financiamento, pelo que não há capacidade para intervir em 32 habitações como fazia parte do diagnóstico, não tendo este Município previsto, tal como foi concordante com o Vereador Rui Marto, fazer habitação social, pelo que a estratégia é assente na reabilitação de habitações de particulares, mais informou que das 32 habitações a intervir 18 não aceitaram as intervenções, por razões diversas, nomeadamente não ter o imóvel devidamente registado ou porque deixaram de ter interesse nas candidaturas e esta é uma situação obrigatório, já que as casas não são propriedade do Município. Também foi definido que o Município não iria comprar casas para

depois dar, a não ser que fossem financiadas, mesmo assim o Município comprou três casas, que entretanto irão ser recuperadas e que serão adaptadas para depois adaptar a uma função que a Câmara Municipal há-de resolver para que será. Reiterando que depois de verificar que não haveria financiamento deixamos cair este assunto, pois é sabido que o Município não tem capacidade financeira para avançar com estes investimentos com capitais próprios., até porque o Município tem investimento de grande monta em execução como “ *Reabilitação e Ampliação da Escola Secundária de Porto de Mós*”, que lhe parece ser muito mais prioritário e outros investimentos no concelho a realizar nomeadamente na área do saneamento básico. -----
-----Depois sobre a Carta Social, em concreto, diz que ela é obrigatória e que tem que ser apresentada e dentro dum modelo definido por Lei e foi o que foi feito, cumprindo neste particular com a estratégia ligada às ODS e com o que está definido com a caracterização do concelho. Assim com este documento o Município passará a dispor dum carta social atualizada.-

-----**Intervenção da Vereadora Sofia Pereira:**-----

-----Para questionar se este documento foi elaborado pela equipa do “*Radar Social*”. -----

-----**Resposta Vereadora Telma Cruz:**-----

-----Para dizer que este documento foi elaborado, em conjunto, pela equipa do “*Radar Social*”, do gabinete de ação social, por uma empresa de consultoria externa e todos os parceiros da área social.-----

-----Deliberado aprovar a proposta e submeter à votação da Assembleia Municipal.-----

-----***Divisão de Cultura, Turismo, Desporto e Juventude***-----

-----**1.INTEGRAÇÃO DE ESPÓLIO CEDIDO AO MUSEU** – Presente uma informação da Técnica Superior, Dra. Luísa Machado, no seguinte teor:-----

-----“*Exmo. Sr. Vereador do Pelouro da Cultura _ Eduardo Amaral* -----
-----*Venho por este meio, informar Vossa Exa., que uma senhora entregou um saco no passado dia 28 de janeiro com dez trajes, um do Rancho Infantil de Porto de Mós e nove Trajes de Marchas Populares de Porto de Mós.*-----

-----*De salientar que a senhora disse que quanto ao doador é anónimo, simplesmente entregou porque caso não o fizesse iam-se perder para sempre, logo, o doador tem a designação de anonimo.*-----

-----*A sua integração no espólio do museu é vista como uma mais-valia, na medida em que:*-----

-----*O Traje do Rancho Infantil temos um exemplar, num acervo dois exemplares é importante, em caso de cedência temporária fica sempre a existência no acervo de um;*-----

-----*Dos nove Trajes das Marchas Populares, seis já existe um exemplar de cada no acervo, mas, por falta de controlo de luminosidade enquanto exposto, encontram-se com as cores esbatidas, deficientes, logo, a integração destes seis são importantes;*-----

-----*Os restantes três Trajes das Marchas Populares, enriquece a coleção de trajes existentes.*-----

-----*Anexo ainda os seguintes documentos:*-----

-----*Ficha de identificação das peças cedidas.*-----

-----*Sem outro assunto de momento, atenciosamente.”*-----

-----Deliberado aceitar a doação, nos termos legais.-----

-----**2.APOIO À ASSOCIAÇÃO CASA DO POVO DAS PEDREIRAS** – Presente uma proposta do Vice-Presidente da Câmara, Dr. Eduardo Amaral, no seguinte teor:-----

-----**“Considerando que:**-----

-----A Casa do Povo das Pedreiras realizou o evento “Festival Moinhos de Vento”, nos dias 10, 11 e 12 de setembro;-----

-----A freguesia de Pedreiras recebeu o Festival Moinho de Vento, um encontro com a natureza, muita música e animação, que tem o moinho das Pedreiras como cenário de fundo;---

-----Esta foi a tentativa de recuperar uma tradição, associada à natureza e atividades culturais associadas, criando uma dinâmica importante dentro do espaço de lazer e do parque de campismo das pedreiras;-----

-----Este evento tem tido desde a sua criação, um papel importantíssimo na dinamização de atividades lúdicas, ambientais e culturais, não só para os jovens da freguesia das Pedreiras, mas para toda a população da região e público em geral.-----

-----É com este objetivo bem definido, e procurando sempre trabalhar em conjunto com outras coletividades e empresas, que pretendem reiniciar continuar este projeto e manter a tradição.-----

-----A Casa do Povo das Pedreiras, enquanto entidade organizadora deste projeto, pretende que este seja um evento diferenciador, respeitando o ambiente e o meio natural em que se insere, divulgando a nossa cultura e reforço identitário.-----

-----Tendo em conta o atrás referenciado, **proponho:**-----

-----Que o executivo Municipal delibere atribuir uma comparticipação financeira no valor de **2.500,00€** (Dois mil e quinhentos euros), nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I à lei 75/2013 de 12 de Setembro, à Associação Casa do Povo das Pedreiras, atendendo aos custos associados com a organização e dinamização da atividade e como estímulo a participação ativa das associações e exemplo de boas praticas junto da nossa comunidade.”-----

-----Deliberado aprovar a atribuição de uma comparticipação financeira no valor de dois mil e quinhentos, elaborar o Protocolo de Colaboração e dar poderes ao Presidente da Câmara para o outorgar.-----

-----**3.APOIO AO TRILHO DO CASTELEJO ASSOCIAÇÃO DE AVENTURA DE ALVADOS** – Presente uma proposta do Vice-Presidente da Câmara, Dr. Eduardo Amaral, no seguinte teor:-----

-----**“Considerando que:**-----

-----A prova organizada pelo Trilho do Castelejo denominada, “Trail Castelejo”, é uma das provas pioneiras deste tipo de corridas de aventura e montanha e representa um desafio no concelho, que promove o contacto com a natureza numa zona de excelência para a prática do desporto de natureza e turismo ativo;-----

-----Esta prova de montanha, Trail e caminhada, promove a diversificação e do tipo de oferta na área do atletismo do concelho, recrutando novos praticantes, bem como caminhantes de todo o País;-----

-----O Trail Castelejo 2025 é constituído por uma diversidade de distâncias e percursos e recebe uma grande quantidade de participantes, promove e estimula a dinâmica local, reforçando o facto de se realizar numa zona estratégica para o turismo de natureza e ativo;-----

-----A promoção do Património Natural, do desporto e de estilos de vida saudáveis são fundamentais para a melhoria da qualidade de vida da nossa comunidade.-----

-----Em face do atrás aludido, **proponho:**-----

-----Que o Executivo Municipal ao abrigo do regulamento Municipal de apoio ao associativismo, pelo seu artigo n.º 21, articulado com a alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I da lei 75/2013, de 12 de Setembro, delibere atribuir um subsídio de **750,00€** (setecentos e cinquenta euros), ao Trilho do Castelejo - Associação de Aventura de Alvados para fazer fase aos custos inerentes a este tipo de atividades.”-----

-----Deliberado aprovar uma comparticipação financeira no valor de setecentos e cinquenta euros, elaborar o Protocolo de Colaboração e dar poderes ao Presidente da Câmara para o outorgar.-----

-----**4.APOIO AO ATLETA NUNO FILIPE ESPERANÇA VOGEL VIRGÍLIO PARA ATIVIDADE DE PARAPENTE** – Presente uma proposta do Vice-Presidente da Câmara, Dr. Eduardo Amaral, no seguinte teor:-----

-----“**Considerando que:**-----

-----*O atleta supra referido, natural e residente no Juncal é campeão nacional na modalidade de parapente e com vários outros títulos internacionais;*-----

-----*O mesmo pretendo na corrente época o seu foco principal será o Campeonato Mundial, a realizar-se no Brasil, em Setembro, bem assim como a defesa e renovação do título de Campeão Nacional, em Julho na prova de Montalegre, e uma participação numa outra prova internacional;*-----

-----*O concelho de Porto de Mós, tem como estratégia o desenvolvimento do desporto de natureza, nomeadamente a escalada tendo excelentes condições para a prática desta modalidade e 4 pistas de lançamento autorizadas. Sendo fundamental a sua promoção para incrementar esta atividade com mais praticantes e atletas oriundos das diversas partes do Mundo;*-----

-----*Este atleta compromete-se ainda em parceria com o Município a organizar/dinamizar um evento designado por "Meeting de Parapente de Porto de Mós" aproveitando a aplicação das placas identificativas nas descologens e assumir o enquadramento com as entidades envolvidas e divulgação junto da comunidade de voo livre;---*

-----*Por outro lado, o referido atleta pretende inserir no seu parapente e outros equipamentos de utilização nas atividades a bandeira / logotipo de Porto de Mós, nos grandes palcos nacionais e internacionais conforme imagem apresentada, bem como as respetivas menções em todas os meios oficiais, social media, etc.-----*

-----*Os custos associados a toda esta atividade e renovação de equipamentos são avultados e que o atleta não tem apoios oficiais, nem patrocinadores privados, solicita apoio ao Município para prosseguir com essa seu desígnio de marcar presença nos eventos da modalidade e levar o nome de Porto de Mós e especificamente o “visite Porto de Mós“ pelos diversos locais no país e estrangeiro onde participa em campeonatos da modalidade e outros eventos e procurando-se assim divulgar e atrair para este território desportistas da mesma modalidade e afirmar o desporto de natureza.-----*

-----*Tendo em conta tudo o atrás aduzido, **proponho:**-----*

-----*Possa a Câmara Municipal deliberar atribuir uma comparticipação financeira no valor de **2.000.00€** (Dois mil euros), ao abrigo das suas competências previstas na alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º do anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, por forma a suportar custos com a renovação e equipamentos desportivos do atleta e a inserção do logotipo do Município, custos com deslocações e dessa forma também publicitar o nome de Porto de Mós e dinamizar uma modalidade desportiva que pode ser importante na estratégia do turismo de natureza e de aventura para este concelho.”-----*

-----Deliberado aprovar uma comparticipação financeira no valor de dois mil euros, elaborar o Protocolo de Colaboração e dar poderes ao Presidente da Câmara para o outorgar.-----

-----**5.APOIO AO GRUPO DESPORTIVO DAS PEDREIRAS PARA AQUISIÇÃO DE TERRENO** – Presente uma proposta do Vice-Presidente da Câmara, Dr. Eduardo Amaral, no seguinte teor:-----

-----“**Considerando que:**-----

-----O Grupo Desportivo das Pedreiras, vem dinamizando a atividade de atletismo, com vários jovens e com as várias disciplinas a serem praticadas, no seu antigo campo de futebol;-----

-----As suas limitações estruturais e em parceria com o Município de Porto de Mós elaborou um projeto para a construção de um equipamento desportivo, com pista de atletismo, reta de 100metros, lançamentos e salto em altura, que possa responder a esta grande lacuna;---

-----Esta obra vai ao encontro das vivências de muitas e muitos Atletas e treinadores de Atletismo e suas diversas formas de descobrir, potencializar o desenvolvimento de atletas possibilitando o treino em pleno e em longo prazo para que possam disputar com igualdade técnica as competições nacionais e internacionais; -----

-----Para a instalação deste equipamento é fundamental a aquisição de um terreno contíguo, cujo, clube não tem capacidade financeira para a aquisição do mesmo; -----

-----Se trata de um projeto fundamental para o desenvolvimento desportivo e que servirá também de apoio aos jovens do centro escolar das Pedreiras.-----

-----Em face do atrás aludido, **proponho:** -----

-----Possa a Câmara Municipal deliberar atribuir uma comparticipação financeira no valor de **7.500.00€** (Sete mil e quinhentos euros), ao abrigo das suas competências previstas nas alíneas o) e u) do n.º 1 do art.º 33.º do anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, por forma a suportar custos com esta aquisição.”-----

-----Deliberado aprovar uma comparticipação financeira no valor de sete mil e quinhentos euros, elaborar o Protocolo de Colaboração e dar poderes ao Presidente da Câmara para o outorgar. -----

-----**6.APOIO A ASSOCIAÇÃO GRANDE ELENCO** – Presente uma proposta do Vice-Presidente da Câmara, Dr. Eduardo Amaral, no seguinte teor:-----

-----“**Considerando que:**-----

-----A Associação Grande Elenco vem dinamizado um conjunto de atividades de âmbito cultural de participação e envolvimento da comunidade digna de registo; -----

-----A ligação à comunidade local é fundamental para garantir o seu suporte e identificação local, afirmando-se como um meio gerador de receitas e dinâmicas locais;-----

-----A atividade ”carnaval de Serro Ventoso“ é um evento que acrescenta valor na promoção do concelho e da região, com vinda de visitantes ao nosso território e que promove a participação ativa da comunidade nestas festividades, contribuindo para um programa diversificado de ofertas durante todo o ano.-----

-----A Associação Grande elenco com esta atividade de mostra grande capacidade organizativa e mobilizadora e afirma-se como uma das formas de promoção de atividades complementares do concelho.-----

-----Tendo em conta o atrás referenciado, **proponho:** -----

-----Que o executivo Municipal delibere atribuir uma comparticipação financeira no valor de **2.500,00€** (Dois mil e quinhentos euros), nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I à lei 75/2013 de 12 de Setembro, atendendo aos custos associados com a organização e dinamização da atividade e como estímulo a participação ativa das associações e exemplo de boas práticas junto da nossa comunidade.”-----

-----Deliberado aprovar uma comparticipação financeira no valor de dois mil e quinhentos euros, elaborar o Protocolo de Colaboração e dar poderes ao Presidente da Câmara para o outorgar. -----

-----**7.NORMAS DE UTILIZAÇÃO DO SISTEMA DE USO PARTILHADO DE BICICLETAS BIMÓS** – Presente uma proposta do Vice-Presidente da Câmara, Dr. Eduardo Amaral, no seguinte teor: -----

-----“**Considerando que:**-----
-----O Município adquiriu e está em fase de instalação e testes o projeto supra referenciado que teve apoios financeiros externos no âmbito da descarbonização e da mobilidade suave;-----
-----Por deliberação da Câmara Municipal realizada no dia 03/10/2024 foi aberto o procedimento de elaboração do “Regulamento Municipal do Sistema de Uso Partilhado de Bicicletas — Bimós”, nos termos do n.º 1 do art.º 98.º do Código do Procedimento Administrativo para este efeito;-----
-----Não obstante esse procedimento, dado que, entretanto verificaram-se algumas vicissitudes na concretização do projeto, nomeadamente, na implementação do sistema através do website e aplicação móvel, que como referido em supra, implica uma fase de testes e monitorização para posterior efetivo funcionamento, tem-se por prudente que nesta fase experimental, sejam estabelecidas primeiramente, “Normas de Utilização” que regulem o modo de utilização do referido serviço, no âmbito da mobilidade urbana destinado à utilização da população em geral e turística no concelho.-----
-----Tendo em conta o atrás aludido, submeto à aprovação da Câmara Municipal as normas de utilização do sistema BiMós.”-----
-----Deliberado aprovar as normas de utilização.-----

-----**Divisão de Empreendedorismo, Inovação e Desenvolvimento Económico**-----

-----**1.PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO E CEDÊNCIA DE ESPAÇO NA «REAL FACTORY PORTO DE MÓS CREATIVE HUB» A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE PORTO DE MÓS E A COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DE LEIRIA** – Presente uma proposta do Presidente da Câmara, Senhor Jorge Vala, no seguinte teor: -----

-----“**Considerando que:**-----
-----A Antiga Casa dos Calados, agora denominada "Real Factory Porto de Mós – Creative Hub", é um espaço que mantém as características originais e cuja recuperação respeita a história de um lugar especial. Renovado e adaptado aos novos tempos, o edifício pretende ser um foco de atração ao empreendedorismo e à criatividade;-----
-----Por iniciativa do Município de Porto de Mós, a "Real Factory" é um local destinado à instalação empresarial e ao empreendedorismo qualificado e criativo, visando aliar a ciência e a tecnologia aos setores mais tradicionais, bem como a projetos de investimento de natureza inovadora, apostando no desenvolvimento de novos produtos e serviços, privilegiando a economia digital;-----
-----O projeto foi financiado pelo Programa Operacional Regional do Centro 2020, Eixo Prioritário Competitividade e Internacionalização da Economia Regional (COMPETIR), através do Fundo Europeu para o Desenvolvimento Regional (FEDER), dispendo de diversos espaços para várias iniciativas, sendo que, num deles, se pode visitar a exposição de cerâmica "Maneira do Juncal - Um Legado Inquebrável", que evoca esta herança histórica, ao ter lugar no espaço onde ainda ecoa a memória da Real Fábrica do Juncal (1770-1876), como viria a ser conhecida;-----
-----É objetivo do Município de Porto de Mós dinamizar aquele espaço e atrair para a "Real Factory Porto de Mós" novas áreas de intervenção que consubstanciem respostas qualificadas e projetos de inovação alinhados com as prioridades locais e regionais, preferencialmente com impactos positivos para a economia e população locais;-----
-----A Comunidade Intermunicipal da Região de Leiria (CIMRL), associação pública de dez municípios que integra Porto de Mós, tem atribuições e responsabilidades em áreas como a promoção do planeamento e da gestão da estratégia de desenvolvimento económico,

social e ambiental do território abrangido; a articulação dos investimentos municipais de interesse intermunicipal; a participação na gestão de programas de apoio ao desenvolvimento regional, designadamente no âmbito de fundos europeus; e o planeamento das atuações de entidades públicas de carácter supramunicipal; -----

-----Nos termos do artigo 81.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece o regime jurídico das autarquias locais e aprova o estatuto das entidades intermunicipais, cabe ainda às comunidades intermunicipais assegurar a articulação das atuações entre os municípios e os serviços da administração central, entre outras, nas seguintes áreas: a) Redes de abastecimento público, infraestruturas de saneamento básico, tratamento de águas residuais e resíduos urbanos; b) Rede de equipamentos de saúde; c) Rede educativa e de formação profissional; d) Ordenamento do território, conservação da natureza e recursos naturais; e) Segurança e proteção civil; f) Mobilidade e transportes; g) Redes de equipamentos públicos; h) Promoção do desenvolvimento económico, social e cultural; i) Rede de equipamentos culturais, desportivos e de lazer; -----

-----Em particular, no domínio da mobilidade e transportes, a Comunidade Intermunicipal da Região de Leiria é a autoridade de transportes competente quanto aos serviços públicos de transporte de passageiros intermunicipais que se desenvolvam integral ou maioritariamente na respetiva área geográfica, conforme previsto no n.º 1 do artigo 7.º do Regime Jurídico do Serviço Público de Transportes de Passageiros (RJSPTP), aprovado pela Lei n.º 52/2015, de 9 de junho, na sua redação atual; -----

-----Através da celebração de Contratos Interadministrativos celebrados com os municípios, de acordo com o RJSPTP, as comunidades intermunicipais são as autoridades públicas de transportes competentes quanto aos serviços públicos de transporte de passageiros municipais, com atribuições e competências em matéria de definição dos objetivos estratégicos para a mobilidade, planeamento, organização, exploração, atribuição, investimento, financiamento e fiscalização do serviço público de transporte de passageiros, bem como contratualização e determinação de obrigações de serviço público e de tarifários; -----

-----Nesse âmbito, a CIMRL encontra-se a desenvolver o projeto de Transporte Flexível a Pedido (MOBI Região de Leiria), um serviço de transporte público em que o passageiro deve fazer antecipadamente a reserva da sua viagem. O MOBI é o novo transporte flexível a pedido, que entrou em funcionamento em 2023 nos concelhos de Alvaiázere, Castanheira de Pera, Figueiró dos Vinhos e Pedrógão Grande. Seguem-se os municípios de Ansião e de Porto de Mós (de forma progressiva nas freguesias); -----

-----O Transporte Flexível a Pedido é um serviço complementar à rede pública de transportes coletivos e pretende assegurar as deslocações para a sede do município, onde os utentes poderão aceder aos seus locais habituais (centro de saúde, farmácia, mercado, banco, correios, etc.). Realizado com recurso aos operadores locais (táxis), o projeto MOBI é financiado pelo PROTransP – Programa de Apoio à Densificação e Reforço da Oferta de Transporte Público, permitindo que o utilizador pague um valor mais reduzido pelo serviço, sendo o restante suportado pela Comunidade Intermunicipal da Região de Leiria.-----

-----**Propõe-se**, ao abrigo da legislação referida em cima, a cedência à Comunidade Intermunicipal da Região de Leiria, o espaço identificado no Anexo I, localizado no edifício da Real Factory Porto de Mós, através da formalização do Protocolo em anexo.”-----

-----Deliberado aprovar a minuta do Protocolo de Cooperação de cedência e dar poderes ao Presidente da Câmara para o outorgar.-----

-----**2.PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO COM A NERLEI DINAMIZAÇÃO REAL FACTORY** – Presente uma proposta do Presidente da Câmara, Senhor Jorge Vala, no seguinte teor: -----

-----“Considerando que: -----
-----O Município de Porto de Mós encara o empreendedorismo como um fator essencial para o sucesso das gerações futuras na promoção e desenvolvimento de ideias e

projetos de negócios que visam a criação de empresas inovadoras e que tenham como referencial as características e necessidades locais. -----

-----A “Real Factory – Porto de Mós Creative Hub” é um meio de promover e apoiar a criação de novas empresas, proporcionando o desenvolvimento de dinâmicas capazes de difundir o desenvolvimento de ideias e de projetos de negócios, assumindo-se o estímulo ao empreendedorismo. -----

-----Com este espaço pretende-se incentivar e fazer emergir a prática da interação entre profissionais de diversas áreas, nomeadamente através da partilha de conhecimento e do acesso a espaços físicos de trabalho e de experimentação a custo reduzidos. -----

-----A NERLEI CCI - Associação Empresarial da Região de Leiria / Câmara de Comércio e Indústria tem como missão prestar serviços que contribuam positivamente para os resultados alcançados pelas empresas associadas, fortalecendo o tecido empresarial e promovendo o desenvolvimento económico e social da Região de Leiria.-----

-----O Município de Porto de Mós tem como atribuição a promoção do desenvolvimento, nos termos conferidos pela alínea m), do n.º 1, do artigo 23.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, tendo interesse em fomentar o empreendedorismo, a inovação e o desenvolvimento económico local, nomeadamente através da dinamização da Real Factory como um polo de criatividade e desenvolvimento empresarial;- -----

-----Ambas as entidades reconhecem a importância da colaboração institucional para criar oportunidades e fortalecer o ecossistema empresarial da região. -----

-----Proponho ao executivo municipal, nos termos e ao abrigo do disposto na alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, a aprovação do presente Protocolo de Colaboração, conforme minuta que anexo.” -----

-----Deliberado aprovar a minuta de Protocolo de Colaboração a outorgar e dar poderes ao Presidente da Câmara para o outorgar. -----

-----Todas as deliberações que não tenham qualquer anotação foram aprovadas por unanimidade. -----

*-----***APROVAÇÃO DA ATA EM MINUTA** *– A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do n.º 3, do artigo 57.º, do anexo I, à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovar a presente ata em minuta, no final da reunião, para efeitos imediatos.* -----

*-----***ENCERRAMENTO** *– E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, pelas dezanove horas e dez minutos, da qual para constar, se lavrou a presente Ata.*-----

